CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 264/2025

Considerando os impactos crescentes das mudanças climáticas nas áreas urbanas, em especial nas cidades costeiras como Salvador, que enfrentam riscos como elevação do nível do mar, eventos extremos, deslizamentos e ilhas de calor, torna-se urgente a criação de mecanismos permanentes de monitoramento, análise e resposta baseada em evidências científicas.

Considerando que a ausência de dados sistematizados e acessíveis sobre vulnerabilidade climática, emissões de gases de efeito estufa e estratégias locais de adaptação compromete a elaboração de políticas públicas eficazes, a criação de um órgão especializado permitirá maior transparência, planejamento e articulação intersetorial frente aos desafios climáticos.

Considerando que a coleta, sistematização e divulgação de dados ambientais é um instrumento fundamental para fortalecer a governança climática, promover a participação social e apoiar decisões técnicas que envolvem planejamento urbano, saúde pública, mobilidade, habitação e infraestrutura.

Considerando que tal iniciativa está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), o ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), reforçando o compromisso de Salvador com um desenvolvimento urbano resiliente, inclusivo e sustentável.

Considerando que a institucionalização desse monitoramento por meio de um órgão específico permitirá a integração com redes nacionais e internacionais de dados climáticos, ampliando o intercâmbio técnico-científico e viabilizando a captação de recursos e parcerias para ações de mitigação e adaptação.

Considerando, por fim, que essa medida representa um avanço estratégico para Salvador se consolidar como cidade comprometida com a sustentabilidade, a justiça climática e a preservação da vida, indicamos ao Poder Executivo a criação de um órgão dedicado ao monitoramento e à publicação contínua de dados sobre vulnerabilidade climática, emissões e adaptação no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um órgão de monitoramento que publique dados sobre vulnerabilidade climática, emissões e adaptação em Salvador.

Salvador-Bahia, 02 de junho de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

F-PL-014-03